



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Requerimento nº 80/2024

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

19 / 04 / 2024

[Assinatura]

Secretaria Executiva da Câmara

REQUERIMENTO Nº 80/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do Art. 164, XII, do Regimento Interno, que seja oficiado o Ministério Público quanto as irregularidades a seguir:

1. Não funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Oferta insuficiente de cursos de capacitação aos conselheiros tutelares;
3. Problemas com telefone de plantão dos conselheiros tutelares;
4. Não resposta de ofícios e pedidos do conselho tutelar;
5. Falta de local de recolhimento emergencial de menor;
6. Não implantação do programa família acolhedora, mesmo havendo lei prevendo sua aplicação.
7. Falta de mobiliário para o Conselho Tutelar;

APROVADO

Em 08 / 04 / 2024

[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 80/2024

8. Não fornecimento de lanche para o Conselho Tutelar.

Sala das sessões da Câmara, em 08 de julho de 2024.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador

Justificação: No ano de 2022, visitei, como membro da CESASPDT, o Conselho Tutelar. Na oportunidade, levantamos uma série de problemas e solicitamos providências. Um ano depois, já em 2023, retornamos ao conselho, para verificar as pendências e detectamos que várias delas ainda persistiam, além de novos problemas. Naturalmente, oficiamos a prefeitura sobre o assunto em ambas ocasiões.

Este ano, retornei ao Conselho e elenquei os pontos citados neste requerimento, que não foram resolvidos e são um grande problema para o pleno funcionamento do Conselho tutelar.

Em especial, chama a atenção o fato de até hoje, 2 anos depois, não terem resolvido o problema com o celular para o plantão do conselho, bem como a falta de lugar para acolhimento emergencial de menor. O primeiro se resolve de



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 80/2024

forma simples, adquirindo novo aparelho, o que não é de maneira alguma complicado. O segundo, pode ser resolvido simplesmente aplicando a lei, fazendo sair do papel o programa família acolhedora.

Além disso, nestes anos sempre foi relatado os problemas em se comunicar com a gestão municipal com pedidos do conselho sendo simplesmente ignorados.

Uma vez que mesmo ciente dos problemas o Poder Executivo municipal não toma providências, cabe darmos ciência ao Ministério Público para que ele tome as medidas necessárias para que o descaso com o Conselho Tutelar acabe e este importante braço da defesa do direito das crianças e adolescentes possa funcionar de forma plena.